



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Prima Vera		
EMENTA: Credencia a Escolinha Prima Vera, no município de Aurora, da jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 20/Brejo Santo, INEP/Censo nº 23264128, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU nº 06226196/2019	PARECER Nº 0415/2019	APROVADO EM: 10.09.2019

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida de Freitas, diretora da Escolinha Prima Vera, instituição sediada no município de Aurora, por meio do processo nº 06226196/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Cícero José do Nascimento, nº 156, Bairro Araçá, CEP: 63.360-000, no município de Aurora, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.919.472/0001-91.

Responde pela direção a professora Maria Aparecida de Freitas, licenciada em Pedagogia, Registro nº 228, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 750, e Antônio Albuquerque Bezerra, Registro nº 10.208, responde pela secretaria escolar. O corpo docente é composto de seis professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico tem base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 306 títulos para um total de 141 alunos matriculados, proporcionando 2,1 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, patio coberto, parque infantil, refeitório e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0415/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento dessa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, no Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 519/2019, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Prima Vera, no município de Aurora, da jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 20/Brejo Santo, INEP/Censo nº 23264128, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referida Escola deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE